LEI MUNICIPAL Nº 1.403, DE 18 DE JUNHO DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, reduzir dotação orçamentária, e dá outras providências.

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no montante de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a fazer frente às despesas decorrentes da capacitação de recursos humanos da área da Educação Infantil, da rede municipal de ensino, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: 41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 À 6 ANOS
SUBPROGRAMA: 217 - TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Atividade: 2.137 - Capacitação de Recursos Humanos/e Inf c/MDE
3132/52-288 - Outros Serviços e Encargos ..... R$ 7.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Projeto: 1041 - Construção e Ampliação de prédios - c/ MDE
4110/52-130 - Obras e Instalações ..... R$ 7.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, EM 18 DE JUNHO DE 1999.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração